



Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 729 / 2023 - CPMI8 - CIRCULAR

Brasília, 31 de outubro de 2023.

ÓRGÃOS DESTINATÁRIOS:

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES
POLÍCIA FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Assunto: **Encaminhamentos de Documentos Sigilosos após a aprovação do Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro de 2023 (RQN 1/2023)**

AUTORIDADES DESTINATÁRIAS,

1. Cumprimentando-as cordialmente, faço referência à finalização dos trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro de 2023, criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 1 de 2023 (“CPMI8”).
2. O Relatório Final aprovado pelo colegiado traz uma serie de encaminhamentos a serem cumpridos por esta Coordenação de Comissões Especiais,



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Temporárias e Parlamentares de Inquérito, dentre os quais consta o envio de documentação ligada ao inquérito parlamentar a estes Órgãos Destinatários.

3. Nesse sentido, ficam disponibilizadas vias integrais e em meio digital do [Relatório Final](#), dos [Autos Digitais](#) e dos [Documentos Recebidos Ostensivos da CPMI8](#).

4. Quanto à transmissão dos documentos sigilosos aos Órgãos Destinatários, a Secretaria de Informática Legislativa do Senado Federal compreendeu que o meio menos custoso e igualmente efetivo seria o envio de tais expedientes mediante **link seguro** em sistema utilizado pelo Senado Federal, direcionado especificamente à pessoa responsável por *baixar* os documentos.

5. Nesse sentido, caso isto ainda não tenha sido realizado, solicito seja informado o e-mail, o nome e o CPF do servidor deste Órgão Destinatário a ser o responsável pela recepção dos mencionados dados.

6. Para além disso, com vistas a auxiliá-los na identificação dos documentos a serem recebidos, são encaminhados os seguintes anexos:

- i. **Anexo I** - tabela de todos os documentos sigilosos e ostensivos;
- ii. **Anexo II** - relatório de *hashes* dos documentos ostensivos;
- iii. **Anexo III** - relatório de *hashes* dos documentos sigilosos¹;
- iv. **Anexo IV** - relatório de *hashes* dos arquivos de sigilo bancário extraídos do Simba²;

¹ Informação relevante apenas para os órgãos destinatários que receberão o acervo integral de documentos sigilosos da CPMI8, conforme parágrafo 8 do presente Ofício.

² Idem.



Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

v. **Anexo V** - relatório de *hashes* dos arquivos relativos aos documentos a serem enviados ao Ministério Público Militar; e

vi. **Anexo VI** - relatório de *hashes* dos arquivos relativos aos documentos a serem enviados à Receita Federal do Brasil.

7. Caso haja qualquer **problema com o recebimento dos documentos** mediante *link* seguro, estes órgãos receptores poderão trazer Hard Drive ao endereço constante desta nota de rodapé para cópia.

8. Ainda, mencione-se que o Relatório Final fez referência ao envio da **integralidade do acervo de documentos sigilosos** aos seguintes Órgãos Destinatários: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, POLÍCIA FEDERAL, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO e CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO.

9. Para esses Órgãos Destinatários, informa-se que a totalidade dos documentos sigilosos também poderá ser recebida por meio do *link seguro*, o qual permanecerá ativo por até 30 (trinta) dias para a conclusão dos *downloads*.

10. A esse respeito, são necessários os seguintes apontamentos:

i. as informações relativas a **sigilo telefônico de dados**, recebidas por meio do Sistema de Investigação de Registros Telefônicos e Telemáticos (**Sittel**), utilizado pelas comissões parlamentares de inquérito a partir de convênio com a r. Procuradoria-Geral da República, foram todas extraídas para um pacote constante do **Documento nº 680**;



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

- ii. as informações relativas a **sigilo bancário**, recebidas por meio do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (**Simba**)³ no caso SIMBA n. 002-PF-008947-30, aberto pelo Delegado de Polícia Federal a serviço da comissão Antonio Glautter de Azevedo Moraes, foram todas extraídas para um pacote constante do **Documento nº 684**;
- iii. Os **dados brutos relativos a aparelhos de telefone celular** espelhados pela CPMI8 (**Documentos nº 242, 487 e 654**), mediante convênio entre a Polícia Legislativa do Senado Federal e a Polícia Civil do Distrito Federal, serão disponibilizados em *link seguro* específico, considerado o seu volume;
- iv. Alguns **dados de sigilo telemático** oriundos da Apple Computer do Brasil Ltda. não puderam ser regularmente descriptados em tempo hábil, de modo que, se for de relevante para os Órgãos Destinatários, sugere-se seja pleiteado junto àquela empresa o reenvio dos mencionados dados; e
- v. Em *link seguro* próprio será encaminhado o conteúdo integral da caixa de mensagens cpmi8@senado.leg.br, bem como os *logs* do sistema utilizado para recebimento de documentos sigilosos pela CPMI8.

³ Quanto ao Simba, esclareça-se que há um convênio celebrado entre o Senado Federal e a Procuradoria-Geral da República para o uso desse sistema, entretanto a sua implementação ainda não foi concluída, pois depende de algumas ações a cargo da Secretaria de Informática Legislativa. Nesse sentido, a partir da CPI da Pandemia, tem-se possibilitado que, em paralelo ao recebimento de dados de sigilo bancário pela CPI por meio do STA (Sistema de Transferência de Arquivos do Banco Central do Brasil), o Delegado da Polícia Federal designado para assessoramento à comissão receba as informações também por meio do Simba-PF, em caso aberto especificamente para a CPI. Na CPMI8, os dados foram recebidos pelo DPF Antonio Glautter de Azevedo Moraes, no Caso SIMBA n. 002-PF-008947-30.



Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

11. Outrossim, foram delimitados pelo Relatório Final alguns **documentos específicos** a serem encaminhados a estes Órgãos Destinatários, conforme adiante descritos, os quais seguirão conjuntamente com a documentação sigilosa a ser enviada mediante *link seguro*:

- i. **MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR:** Requerimentos nº **18, 73, 75** (documento 222), **164 e 261** (documentos 40, 86, e 341), **350** (documentos 11, 13, 21, 27, 42, 58, 85, 125 e 126), **508** (documento 59), **554** (documento 60), **651, 682, 759** (documento 341), **768** (documentos 374 e 486), **781 e 884** (documentos 172 e 195), **911** (documentos 183 e anexos), **914** (documentos 172 e 203), **968** (documentos 172 e 204), **991** (documentos 183 e 197), **1.018** (documentos 172 e 202), **1.070** (documento 210), **1.215** (documentos 243, 319, 320 e 537), **1.343** (documento 404, 406, 472 e 565), **1.344** (documentos 380, 382 e 406), **1.346** (documentos 380, 383, 406, 467 e 466), **1.347** (documentos 384, 406, 430, 464 e 465), **1.348** (documento 406), **1.349** (documentos 406, 564, 572, 578, 585, 591 e 604), **1.350** (documentos 404, 406, 458, 472 e 566), **1.351** (documentos 404, 406, 454, 455 e 567), **1.352** (documentos 404, 406, 456, 457 e 568), **1.353** (documento 406), **1.354** (documentos 380, 385, 406, 430, 451 e 452), **1.355** (documentos 406, 462, 463 e 569), **1.356** (documentos 309, 334, 345, 354, 365, 440, 443, 661, 676 e 677), **1.357** (documentos 412 e 494), **1.360** (documentos 404, 412, 460, 472 e 494), **1.361** (documentos 380, 386, 406 e 461), **1.366** (documentos 380, 388, 406, 430, 469 e 482), **1.367** (documentos 380, 389 e 406), **1.722** (documento 507), **1.726** (documento 543) e **1.761** (documentos 401, 475, 535, 583, 602 e 609);



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

- ii. **POLÍCIA FEDERAL, RECEITA FEDERAL DO BRASIL E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO: Requerimentos nº 392** (documentos 025, 083 e anexos), **1050** (documentos 244, 321, e 343), **1055, 1064 e 1065** (documentos 143, 148, 160, 165, 170, 185, 198, 206, 316, 438, 484, 539, 548, 639 e 658), **1067** (documentos 335 e 344), **1218** (documento 150), **1219** (documento 151), **1225** (documento 154), **1232** (documento 156) e **1236** (documento 158);
- iii. **POLÍCIA FEDERAL E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO: Requerimentos nº 1045** (documentos 142, 149, 159, 164, 166, 171, 178, 193, 205, 207, 208, 209, 235, 245, 315, 340, 342, 364, 438, 484, 538, 539 e 640), **1046** (documentos 312, 325, 326, 327, 330, 332, 333, 337, 338, 347, 348, 357, 373, 380, 390, 391, 392, 459, 491 e 659), **1198** e **1199** (documentos 191, 339 e 349), **1220** (documento 151), **1223** (documento 228), **1226** (documento 155), **1322** (documento 252), **1452** (documentos 311, 329, 331, 336, 393, 428, 429 e 663), **1453** (documentos 310, 328 e 579), **1655** (documentos 433, 441, 447, 489, 499, 510, 513, 516, 518, 530, 545, 547 e 556), **1656** (documentos 531 e 657), **1748** (documento 422) e **1770** (documentos 610 e 646), assim como o relatório de análise dos dados de Franco Giaffone que compõe o Anexo VIII; e
- iv. **POLÍCIA FEDERAL: Requerimentos nº 1468** (documento 285), **1500** (documento 269), **1501** (documento 266), **1502** (documento 296), **1503** (documento 313), **1508** (documento 286) e **1509** (documento 302), para aprofundamento das investigações, em razão de sua competência constitucional para apurar infrações penais.



Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

12. Por fim, quanto ao **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, reforço que constaram as seguintes determinações no Relatório Final já encaminhado a esta r. Corte de Contas:

(...) requisitar àquela Corte de Contas que, nos termos do art. 71, VII, da Constituição Federal, encaminhe ao Senado Federal as informações solicitadas, as decisões de mérito e as principais decisões interlocutórias que vierem a ser adotadas no âmbito dos processos relacionados a seguir, ficando a Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito, desde logo, autorizada a encaminhar à Polícia Federal, em razão do aprofundamento das investigações necessárias, a documentação que receber do TCU: TC 023.172/2023-1, autuado do Requerimento nº 1.338, de 2023, referente à fiscalização nas contratações de empréstimos realizadas por empresas do Grupo Sipal com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); TC 023.173/2023-8, autuado em atendimento ao Requerimento 1.404, de 2023, referente à regularidade das contratações realizadas pela Polícia Rodoviária Federal com a empresa COGNYTE BRASIL SA; TC 021.602/2023-9, autuado em atendimento ao Requerimento 1.205, de 2023, referente à fiscalização nas contratações realizadas pelo Governo Federal com a empresa Combat Armor Defense do Brasil, CNPJ 33.101.177/0001-33, e com sua filial, Combat Armor Defense do Brasil – Eireli, 33.101.177/0002-14); TC 021.603/2023-5 autuado em atendimento ao Requerimento 1.206, 2023, referente às contratações realizadas pelo Governo Federal com as empresas Glock do Brasil, e Glock América S.A., e com a pessoa física Franco Giaffoni; TC 033.935/2023-8, autuado para atender à solicitação encaminhada por meio do Ofício nº 144/2023/GSEGAMA, de 26 de setembro de 2023.

13. Renovando protestos de estima e consideração, esta Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito permanece à disposição



Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

de Vossas Excelências para prestar os esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários a esse respeito.

Respeitosamente,

LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO

Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Secretário da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro de 2023